



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2015, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO 2015 -

Unidade Orçamentária: **1001. Câmara Municipal**

Classificação Funcional Programática: **01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores**

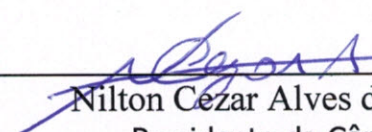
Projeto/Atividade: **2.001 -**

Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 – Outros serviços de pessoa Física.**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa Jurídica.

Remeta se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Mãe do Rio (Pa), 07 de Janeiro de 2015.



Nilton Cezar Alves de Souza
Presidente da Câmara